



# CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º 679 Tel. (44) 632.1272

EMAIL [camaraxambre@uol.com.br](mailto:camaraxambre@uol.com.br) CEP. 87535000



## Requerimento n.º 25/2020

**Autoria:** Carlos Eduardo Meira

**Súmula:** *Requer informações e documentos a respeito do programa do Cartão Comida Boa do Governo do Paraná e do Cadastro Único Social e demais existentes.*

Senhor Prefeito  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO

Considerando que é dever da Câmara Municipal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, em especial a destinação das verbas públicas.

Considerando que para o efetivo exercício desse dever é dado aos Vereadores a prerrogativa de "*solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à administração*". (art. 17, IV e XVII, LOM).

Considerando que nos termos do art. 117, inciso VII, c/c art. 197, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno, essas informações serão requisitadas mediante requerimento subscrito por qualquer vereador, submetido a deliberação do plenário dessa Casa.

Considerando que o prazo legal para o atendimento às informações ora requisitadas é de 15 (quinze) dias (art. 17, § 1º, LOM)

Considerando que o não atendimento da solicitação pelo Poder Legislativo, na forma e no prazo legal, importará em crime de responsabilidade pelo Sr. Prefeito Municipal, sujeitas a remessa ao Ministério Público Estadual, ao Tribunal de Contas, além da tomada das medidas parlamentares atinentes ao caso, com possibilidade de instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguação da responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ**

**ESTADO DO PARANÁ**

*Av. Alberto Byington n.º. 679 Tel. (44) 632.1272  
EMAIL [camaraxambre@uol.com.br](mailto:camaraxambre@uol.com.br) CEP. 87535000*



Considerando, por fim, que foi negada verbalmente em sessão plenária pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> Nereide M.<sup>a</sup> Seleti Ribeiro, as informações solicitadas, e tendo ciência que existe uma Comissão Especial, para devida fiscalização e controle de gastos neste período de pandemia, é que se faz necessário o devido requerimento.

Nesses termos, o Vereador que ao presente subscreve, vem na forma regimental, após, ouvido o Plenário, requerer seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que, no prazo legal (15 dias), informe:

1. Apresentar relatório das pessoas cadastradas e beneficiadas pelo programa Cartão Comida da Boa
2. Apresentar relatório de quantidade de cestas básicas doadas/fornecidas por meio das informações contidas no programa do Cadastro Único Social e demais programas existentes.
3. Apresentar relatório das pessoas cadastradas e beneficiadas na isenção de pagamento de energia elétrica, água e gás pelo programa do Cadastro Único e demais existentes, referentes aos meses de Março, Abril e Maio de 2020.

Sem mais, contamos com a compreensão de Vossa Senhoria e aguardamos acolhimento do pedido com envio dos documentos solicitados, no prazo legal.

Sala das sessões da Câmara municipal, em 01 de junho de 2020.

**Carlos Eduardo Meira**  
Vereador